



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 079, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprovado por unanimidade

20 / 12 / 2022
Odeete Bassani
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE VETERINÁRIO.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, em decorrência da concessão de licença maternidade concedida à servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Veterinário, de servidor em quantidade, funções e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração mensal (R\$)
01	Veterinário	20h	R\$ 3.140,82

Art. 2º A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social RGPS.

Art. 3º Ficam assegurados ao contratado os mesmos direitos conferidos ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo, incluindo a revisão geral anual, observadas às normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º As atribuições da função e os requisitos para contratação observação os contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014.

Parágrafo Único. Considerando a complexidade das atividades envolvidas, o edital poderá prever critério de experiência.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento previsto para 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 16 de dezembro de 2022.

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 086 Fls. 02 Fe04nº086

Entrada em: 16/12/22

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 079, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

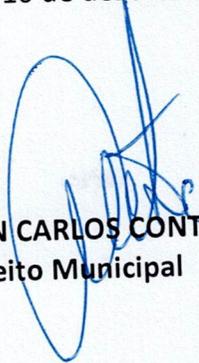
Motivamos o presente Projeto de Lei tendo em vista a necessidade de contratação emergencial e temporária de um Veterinário.

Atualmente o município possui uma servidora ocupando o cargo de Veterinária. Uma vez que a mesma entrará em Licença Maternidade durante o período de seis meses e o município não pode ficar sem a presença de um profissional na área, é necessário que seja providenciada sua substituição temporária.

O veterinário atuará prestando serviços para a Administração Municipal envolvendo assistência veterinária e zootécnica aos criadores municipais, desenvolvendo ações com relação ao Sistema de Inspeção Municipal, dentre outras atividades inerentes ao cargo.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 16 de dezembro de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal